



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LO Nº 030-2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI**, CNPJ 28.917.748/0002-53, Licença de Operação, para a atividade principal pilha de rejeito/estéril, (Área útil: 06,35 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, ANM nº 807.959/1976 e 816.313/1973, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na LAT/Y 19°57'15.86" e LONG/X 43°37'43.82", Zona Rural, no Município de Caeté, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10022/2003/017/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI, em reunião do dia 30/07/2021.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/07/2031.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 03/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33155829** e o código CRC **76219529**.